



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.104 - 04 de maio de 2020 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Departamento de Contratos

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

**PROC. ADM. Nº.** 121/2018 – **Processo Dispensa Nº.** 012/2018 – **CONTRATO Nº.** 160/2018.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, eventual aquisição de serviço de monitoração de dose de radiação pessoal por meio de dosímetro com fornecimento de relatório de dose mensal.

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar a vigência do contrato para o dia 10/05/2021.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 04 de maio de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

## Departamento de Licitação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Torno público o resultado do credenciamento do Processo Administrativo nº 123/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019 – PMI, referente ao credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de exames laboratoriais, constantes na Tabela SUS, para atendimento complementar das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, HOMOLOGO a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS IBIPORÃ LTDA, CNPJ: 78.458.387/0001-11. Ibiporã, 15 de abril de 2020. João Toledo Coloniezi – Prefeito.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 167/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 – PMI, referente à materiais de expediente com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas CAMPOS & GAVA LTDA - ME, vencedora dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 24, 27, 35, 54, 60, 84, 85, 103, 105, 109, 110, 111, 112, 113, 131, 141, 149, 150, 156, 157, 158, 175, 176, 177, 179, 182, 183, 232, 247, 250 e 259, no valor total de R\$ 12.981,84; DANIEL FERNANDES ROMANO NETO PAPELARIA - ME, vencedora dos lotes 07, 08, 10, 22, 33, 39, 41, 42, 62, 63, 77, 79, 82, 83, 89, 90, 107, 119, 122, 129, 139, 140, 162, 189, 190, 200, 202, 206, 214, 217, 219, 220, 222, 225, 266, 269, 271, 272, 273, 276, 277 e 279, no valor total de R\$ 44.596,55; FERREIRA HONORIO EIRELI – EPP, vencedora dos lotes 17, 48, 120, 127 e 128, no valor total de R\$ 6.986,95; JEFERSON EUDES CAMPI – EPP, vencedora dos lotes 36, 47, 97 e 201, no valor total de R\$ 10.089,05; MIX ATACADO EIRELI, vencedora dos lotes 13, 16, 18, 21, 23, 28, 32, 34, 37, 38, 44, 45, 50, 56, 78, 81, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 116, 130, 134, 142, 143, 154, 163, 171, 173, 174, 181, 184, 191, 194, 197, 221, 223, 229, 249, 255, 256, 257, 265 e 267, no valor total de R\$ 58.692,61; MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP, vencedora dos lotes 09, 11, 14, 19, 20, 40, 43, 49, 57, 58, 59, 106, 114, 117, 132, 144, 168, 169, 170, 208, 215, 216, 218, 230, 234, 236, 237, 238, 239, 268 e 270, no valor total de R\$ 49.428,02; P.C LOPES MARCELINO, vencedora dos lotes 55, 118, 124 e 155, no valor total de R\$ 1.608,24; TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, vencedora dos lotes 227 e 228, no valor total de R\$ 16.941,10; Z N. PERALTA – PAPELARIA – ME, vencedora dos lotes 51, 52, 53, 135, 136 e 151, no valor total de R\$ 15.884,00. Ibiporã, 29 de abril de 2020. - JOÃO TOLEDO COLONIEZI - Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 040/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 – PMI, referente à aquisição de caminhão caçamba basculante 6x4 - convênio Paranacidade, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa FLORISA VEÍCULOS LTDA, vencedora do item 01 do lote 01, no valor total de R\$ 347.790,00. Ibiporã, 29 de abril de 2020. JOÃO TOLEDO COLONIEZI - Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020– PMI, Processo Administrativo nº 048/2020, ref. contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável (caixa d' água) e no controle de pragas e vetores urbanos (englobando a dedetização alada e rasteira, descupinização, desratização e desraticização), dos prédios públicos que fazem parte da Administração Municipal, com fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários (incluindo materiais e ferramentas) para execução dos serviços. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 30 de abril de 2020. João Toledo Coloniezi – Prefeito Municipal.



#### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 – PMI**, Processo Administrativo nº 048/2020, ref. **aquisição de insumos, mudas de plantas ornamentais e vasos**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 04 de maio de 2020. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

#### REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – PMI**, Processo Administrativo nº 026/2020, ref. **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agrimensura e topografia**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 04 de maio de 2020. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

## Núcleo Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### Lei nº 3.042 de 28 de abril de 2020

**SÚMULA:** Autoriza a Revisão Geral Anual dos vencimentos e vantagens dos servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agentes Sanitários que possuam vencimentos inferiores ao piso nacional, em conformidade à Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006, do Município de Ibiporã, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica assegurado aos servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agentes Sanitários que possuam vencimentos inferiores ao piso nacional em conformidade à Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006, cujo valor atual perfaz R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o recebimento deste, retroativamente a 1º de Janeiro de 2020, em forma de complemento salarial, que integrará a remuneração para todos os efeitos, inclusive para cálculo das vantagens de caráter pessoal.

*Parágrafo Único.* A contribuição previdenciária incidirá sobre o complemento salarial de que trata o *caput*.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia a 1º de janeiro de 2020.

Ibiporã, 28 de abril de 2020.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

Prefeito

*Ref.: Projeto de Lei nº 014/2020 - Aatoria: Executivo Municipal*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### Lei nº 3.043 de 28 de abril de 2020

**EMENTA:** Altera dispositivos das Leis Municipais nº 2.236, de 10 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e a Lei nº 2.522, de 22 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, e dá outras providências.

**Art. 1º** O artigo 175 da Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 175 (...)

(...)



II - auxílio alimentação."

**Art. 2º** A subseção III, da Seção II, do Capítulo II do Título IV passa a ter a seguinte redação:

"SUBSEÇÃO III

Do Auxílio Alimentação"

**Art. 3º** O artigo 183 da Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 183. Será concedido auxílio alimentação ao servidor, e ao servidor detentor de emprego público do Município, mensalmente, em código específico na respectiva folha de pagamento.

(  
§ 2º. O auxílio alimentação possui natureza indenizatória, não se incorpora aos vencimentos do servidor para quaisquer efeitos e não se sujeita a contribuição previdenciária e ao Imposto de Renda

(...)"

**Art. 4º** O artigo 8º da Lei nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O ingresso no quadro de pessoal do Município de Ibiaporá se dará no padrão inicial, Classe A - nível 1 do respectivo cargo, salvo no caso dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente Sanitário da Carreira STA II, Tecnólogo em Gestão Pública e Fiscal de Obras, Posturas e Tributos, da Carreira SP I, que iniciarão no nível 1, da classe B.

(...)

§ 4º A exigência de que trata este artigo com relação ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente Sanitário, e o inciso V do artigo 11 da presente Lei se aplica aos que prestarem concurso público e ingressarem no serviço público após a publicação desta Lei. "

**Art. 5º** O artigo 11 da Lei nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 (...)

(...)

V – residir na área da comunidade em que atuar, no caso do cargo de Agente Comunitário de Saúde em concordância com a Lei Federal 11.350 de 2006."

VI - as demais condições da área de abrangência de atuação do cargo de Agente Comunitário de Saúde serão definidos por regulamento do Executivo Municipal."

**Art. 6º** Fica conferida nova redação ao anexo IV da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011, a qual trata dos cargos extintos, conforme anexo I desta lei, face à inserção dos códigos de controle dos cargos extintos.

**Art. 7º** O artigo 27 da Lei nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

" A r t . 2 7 ( . . . )  
I - (...)

II - auxílio alimentação."

**Art. 8º** O artigo 29 da Lei nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 Será concedido, mensalmente, auxílio alimentação ao servidor.

§ 1º O valor do auxílio alimentação e do auxílio-saúde será de R\$ 185,50 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) aos servidores cujo vencimento não seja superior a R\$ 1.855,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) e será reajustado na mesma época e no mínimo o mesmo percentual aplicado às tabelas de remuneração.  
(...)

§ 4º O auxílio alimentação possui natureza indenizatória.

(...)"

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Ibiporã, 28 de abril de 2020.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

Prefeito

*Ref.: Projeto de Lei nº 016/2020-Autoria: Executivo Municipal*

ANEXO I DA LEI 3.043/2020

**ANEXO IV**

**DOS CARGOS EXTINTOS**

Cargo	Vagas	Códigos
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	0	4.1.1
AUXILIAR CONTÁBIL	0	3.1.3
AUXILIAR DE PINTURA	0	1.3.6
ADMINISTRADOR	0	3.3.17
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	0	1.1.1
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	0	3.4.4
AUDITOR MUNICIPAL	0	3.4.5
AUXILIAR DE MECÂNICO	0	1.2.1
CARPINTEIRO	0	1.3.7
EDUCADOR FÍSICO DA SAÚDE	0	3.3.14
GEÓGRAFO	0	3.3.18
INSPETOR ESCOLAR	0	1.1.5
INSTRUTOR DE ARTES CÊNICAS	0	3.1.4
INSTRUTOR DE DANÇA	0	2.1.1
INSTRUTOR DE DESENHO	0	3.1.5
MARCINEIRO	0	1.3.8
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0	4.3.3



A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**Lei nº 3.044 de 28 de abril de 2020**

**EMENTA:** Altera de forma excepcional o prazo para requerer a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, previsto na Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008 e dá outras providências.

**Art. 1º** O benefício da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, deverá ser solicitado pelo interessado, junto ao órgão competente, excepcionalmente até o dia 30 de junho de 2020.

**Art. 2º** A excepcionalidade de dilação do prazo, referida no artigo anterior, é tão somente para o ano 2020.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 28 de abril de 2020.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

Prefeito

*Ref.: Projeto de Lei nº 018/2020-Autoria: Executivo Municipal*

## **Samae**

### **PORTARIA Nº 058/2020**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designada, interinamente, no período de 04 a 23 de maio de 2020, a servidora Eliane Aparecida Serigioli Vitorino, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula 058-1, para a função de Coordenadora de Emissão de Contas, em substituição ao servidor Odair José Antonio, em razão do seu afastamento por motivo de férias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 04 de maio de 2020



**PORTARIA Nº 059/2020**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 134/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor HELIO CESAR DA SILVA, matrícula 006-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, o pagamento em pecúnia de 2 (duas) parcelas da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2015/2020, nos meses de maio e junho de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 04 de maio de 2020

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 060/2020**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-Pr., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme art.º 7º do Decreto nº 111/2015, artigo 65 da Lei nº 2522/2011 e Decreto nº 239/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 004/2020 de 06 de Janeiro de 2020, que designou o Pregoeiro e a Equipe de Apoio do SAMAE.

**Art. 2º** - Designar o servidor Marcus Henrique Botti de Almeida – RG: 5.068.306-0/PR, ocupante do cargo de Assistente de Administração, como Pregoeiro nos procedimentos de licitação através da modalidade Pregão, nos termos da Lei 10.520/2002, que venham a ser realizados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-Pr.

**Art. 3º** - Designar os servidores Suely Aparecida Garcia – RG 9.488.236-2/PR, ocupante do cargo de telefonista e Edmar Batista – RG: 5.360.187-1/PR, ocupante do cargo de Agente de Operações, como membros da equipe de apoio do pregoeiro.

**Art. 4º** - Designar como 1º, 2º e 3º suplentes, respectivamente, os servidores: Gleidson Adriano Marques Figueiredo, RG: 5.661.002-2/PR, ocupante do cargo de Agente de Operações, Eliane Aparecida Serigioli Vitorino – RG: 5.430.258-4/PR, ocupante do cargo de Assistente de Administração e Marcelo Augusto Bigetti – RG: 10.461.047-1/PR, ocupante do cargo de Agente de Operações.

I - Na ausência do Pregoeiro, haverá substituição por um dos membros titulares da equipe de apoio.

II – Na ausência de um ou mais membros da equipe de apoio, haverá substituição pelo 1º, 2º e 3º suplentes, respectivamente.

**Art. 5º** - O pregoeiro e equipe de apoio acima designados farão jus à Gratificação por Exercício de Encargos Especiais, símbolos GD I e GD IV, respectivamente, estabelecidos no artigo 65 e anexo VII da Lei 2522/2011.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e validade até 31 de Dezembro de 2020.

Ibiporã-Pr, 04 de maio de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente do SAMAE



PORTARIA Nº 060/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-Pr., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme art.º 7º do Decreto nº 111/2015, artigo 65 da Lei nº 2522/2011 e Decreto nº 239/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 004/2020 de 06 de Janeiro de 2020, que designou o Pregoeiro e a Equipe de Apoio do SAMAE.

**Art. 2º** - Designar o servidor Marcus Henrique Botti de Almeida – RG: 5.068.306-0/PR, ocupante do cargo de Assistente de Administração, como Pregoeiro nos procedimentos de licitação através da modalidade Pregão, nos termos da Lei 10.520/2002, que venham a ser realizados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-Pr.

**Art. 3º** - Designar os servidores Suely Aparecida Garcia – RG 9.488.236-2/PR, ocupante do cargo de telefonista e Edmar Batista – RG: 5.360.187-1/PR, ocupante do cargo de Agente de Operações, como membros da equipe de apoio do pregoeiro.

**Art. 4º** - Designar como 1º, 2º e 3º suplentes, respectivamente, os servidores: Gleidson Adriano Marques Figueiredo, RG: 5.661.002-2/PR, ocupante do cargo de Agente de Operações, Eliane Aparecida Serigioli Vitorino – RG: 5.430.258-4/PR, ocupante do cargo de Assistente de Administração e Marcelo Augusto Bigetti – RG: 10.461.047-1/PR, ocupante do cargo de Agente de Operações.

I - Na ausência do Pregoeiro, haverá substituição por um dos membros titulares da equipe de apoio.

II – Na ausência de um ou mais membros da equipe de apoio, haverá substituição pelo 1º, 2º e 3º suplentes, respectivamente.

**Art. 5º** - O pregoeiro e equipe de apoio acima designados farão jus à Gratificação por Exercício de Encargos Especiais, símbolos GD I e GD IV, respectivamente, estabelecidos no artigo 65 e anexo VII da Lei 2522/2011.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e validade até 31 de Dezembro de 2020.

Ibiporã-Pr, 04 de maio de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente do SAMAE

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação  
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)